



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3877

QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneida Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES

Sobrinho

PRESIDENTE

Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	2
Secretaria Municipal de Fazenda.....	2
Procuradoria Geral.....	2

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0010/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2014, **ADRIANO CABRERA ECARD** – Matrícula nº 7909, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas para a Qualidade de Vida e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0011/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **ELIZETE HOMEM PEREIRA**, Médico - Matrícula nº 5442, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8851/2012.
Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de abril de 2014.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 001/2014 GAB-SEMUS.

“Apurar qualidade e condições de atendimento”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Renato C. Lopes Gonçalves, Mat. 76.610; Carlos Pereira de Oliveira, Mat. 76.251; Márcio P. Bermal, Mat 73.254 e André dos Santos Melo, Mat. 74.694, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 23 de Janeiro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 23/01/2014
Processo Administrativo: 240/2013
Recorrente: CASA DE RAÇÃO ALDEIA DOS BICHOS LTDA ME
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente o **CASA DE RAÇÃO ALDEIA DOS BICHOS LTDA ME** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por UNANIMIDADE, em **NEGAR PROVIMENTO**, ao pedido nos termos do voto da Srª Julgadora Relatora.

RELATORA
ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE
LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 23/01/2014
Processo Administrativo: 08281/2010
Recorrente: AGOSTINHO MANUEL CORREIA MADEIRA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente o

AGOSTINHO MANUEL CORREIA MADEIRA e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por UNANIMIDADE, em **NEGAR PROVIMENTO**, ao pedido nos termos do voto da Srª Julgadora Relatora.

RELATORA
ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE
LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 23/01/2014
Processo Administrativo: 10587/2013(anexo: 12269/2011)
Recorrente: CRISTHA FOODS ALIMENTOS LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente o **CRISTHA FOODS ALIMENTOS LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por UNANIMIDADE, em **DAR PROVIMENTO**, ao pedido nos termos do voto da Srª Julgadora Relatora.

RELATORA
ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE
LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2012.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A, como contratada.
Objeto: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº65/2012, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento: Proc. 4248/2012 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 23/01/2014

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Rescisão nº01/2014 ao Contrato nº 91/2012.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Amapá Construções e Reformas LTDA, como contratada.
Objeto: Rescisão amigável do citado contrato.
Valor: Sem ônus
Fundamento: Proc. 14949/2013 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 23/01/2014

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!